DECISÃO SINGULAR DSF - G.JD - 4710/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/10647/2014
PROTOCOLO	: 1516052
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
JURISDICIONADO	: ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS

RELATÓRIO

Trata-se de Contratação Pública, julgado através da Decisão Singular DSG - G.FEK – 3513/2020, decidiu pela Regularidade do procedimento licitatório e da formalização do Contrato, e pela Irregularidade da execução financeira que aplicou multa de 60 (sessenta) UFERMS ao gestor, Sr. Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior.

No curso do processo, restou demonstrado que o gestor efetuou o pagamento da penalidade, conforme certificado na peça 47 dos presentes autos, através da Certidão de Quitação de Multa emitida pelo Cartório. O pagamento foi realizado com o benefício do Programa de Regularização Fiscal (REFIC), instituído pela Lei Estadual n. 5.913, de 1 de julho de 2022, e regulamentado pela Instrução Normativa PRE/TCMS n. 24, de 1 de agosto de 2022.

O Ministério Público de Contas, em Parecer PAR - 5ª PRC – 3841/2025 (peça 53), manifestou-se pela extinção e arquivamento.

DECISÃO

Analisando os autos verifica-se que a Decisão Singular DSG - G.FEK – 3513/2020, decidiu pela Regularidade do procedimento licitatório e da formalização do Contrato, e pela Irregularidade da execução financeira e a aplicação de multa de 60 (sessenta) UFERMS, não havendo outras determinações a serem cumpridas.

Nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa PRE/TCMS n. 24, de 1 de agosto de 2022, a extinção do processo deve ser deliberada por decisão singular do Conselheiro Relator, o que fundamenta a presente deliberação.

Ante o exposto, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas e, com fundamento no art. 11, V, "a", do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução TCE/MS n. 98/2018), DECIDO pela extinção e arquivamento dos autos.

É a Decisão.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

amg